

Lei nº 858/2001

Autoriza abertura de crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais), com a seguinte dotação:

010503	15814862012	Manutenção Conv. SERTASCO - Revisão Benefícios INSS	
311300		Obrigações Patronais	R\$ 540,00
313100		Remuneração de serviços Pessoais	R\$ 266,00


Artigo 2º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme artigo 13, § 1º, II, da Lei nº 4300/64.

Artigo 3º - Fica ainda autorizada a abertura de crédito suplementar na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar-se insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de junho de 2001

  
**DÉCIO BONAMICHI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 DÉCIO BONAMICHI  
 PREFEITO MUNICIPAL